



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL INTERNO Nº 11/2023, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, DELIBERAÇÃO CEETEPS 67, DE 17-12-2020, Instrução CESU 04/2023, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo Indeterminado**, a partir de 07/08/2023, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS CIÊNCIAS AMBIENTAIS E SANEAMENTO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS (versão 2.32.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR - AMS, sendo ela Profissionalizante em virtude de Aulas livres.

- a) Responsabilidade Social e Ambiental – ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS CIÊNCIAS AMBIENTAIS E SANEAMENTO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS- 2 horas-aula – Quinta-feira das 14:40 às 16:20 – Disciplina Anual.**

Objetivo da disciplina:

O aluno será capaz de contextualizar as dinâmicas organizacionais e as relações com a responsabilidade social. Identificar o comportamento dos agentes sociais, características das estruturas econômicas contemporâneas e Projetos Sociais Sustentáveis. Identificar e aplicar estratégias sustentáveis nos negócios.

Ementa da disciplina:

Conceitos básicos de políticas e práticas de Responsabilidade social empresarial (RSE): valores, transparência e governança corporativa, público interno, meio ambiente, fornecedores, consumidores e clientes, comunidade, governo e sociedade. Identificação e descrição das diretrizes na organização: Ética, valores e transparência/ Valorização empregados e colaboradores/ Meio ambiente/ Parceiros e Fornecedores (envolvimento)/ Clientes e consumidores (proteção)/ Comunidade/ Comprometimento com o bem comum. Definição de estratégias sociais corporativas. Ferramentas de gestão para implementação da responsabilidade social no negócio da empresa: diagnóstico, planejamento, implementação. Impactos socioambientais, promoção da diversidade, apoio às minorias e relações do trabalho. Economia solidária.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação nº 52,



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 04/2023, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157.editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 04/2023);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 04/2023) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 03/07/2023 a 05/07/2023, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 06/07/2023 a 04/08/2023

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 07/08/2023 a 08/08/2023, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 09/08/2023 a 10/08/2023

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 30 de Junho de 2023.

Prof. Dra. Renilda Terezinha Monteiro
Diretor